



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1688534.2032 - Conservação de estradas e construção ou reforma de pontes e pontilhões.

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00

1691575.2034 - Pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e rurais.

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 15.000,00

1688534.2031 - Ampliação e conservação do parque rodoviário

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 7.000,00
R\$ 32.000,00

(Trinta e dois mil reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1376449.1020 - Implantação do sistema de esgoto.....

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

1376447.1019 - Implantação de rede de água potável nas comunidades

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 12.000,00

1060327.2026 - Iluminação pública

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 10.000,00
R\$ 32.000,00

(Trinta e dois mil reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 06 de setembro de 1995.

Por *Eretuada a publicação*
Em *06/09/95*

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL